



7^a 09 10 15
[Assinatura]

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA EM VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a sexta sessão ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram o Presidente Carlos Henrique Figueiredo Alves e os conselheiros: Luiz Henrique Rodrigues Silva, Vânia Costa Corrêa, Hélio Vargas Chaves de Souza, Rosane Chaves Gaspar, Jurandyr Machado, Marilda Pimenta Melo, Míriam Nóbrega, Rafael Barreto Almada. Estiveram presentes também os seguintes convidados: André Alexandre Guimarães Couto, Carlos Eduardo Pantoja, Maria Alice Caggiano, Alexandre Martinez e Luciano Raptopoulos. No **Expediente Inicial**, procedeu-se a posse do representante suplente da Federação do Comércio do Rio de Janeiro, Luiz Henrique Rodrigues. Em seguida, o Sr. Presidente registrou a justificativa da ausência da conselheira Leila Marques da Silva, em virtude do falecimento de sua mãe. Antes de dar início à ordem do dia, o Sr. Presidente levou à apreciação dos Conselheiros a ata da quinta sessão ordinária, que foi aprovada por unanimidade, e solicitou uma alteração na pauta, passando o item 2.6 Edital PBEXT 2015 – Recurso para o primeiro ponto a ser discutido, a fim de não ocupar o tempo dos convidados presentes na sessão. Todos concordaram e o Sr. Presidente deu início à ordem do dia. Item 2.1 **Edital PBEXT 2015 – Recurso**. O Sr. Presidente passou a palavra à convidada Alice Caggiano, Diretora de Extensão. A convidada Alice disse que solicitou o recurso quanto ao cancelamento do Edital PBEXT2015, dada a relevância do certame, cujos projetos aprovados já se encontram em funcionamento desde fevereiro, inclusive com pagamento de bolsas. Ela disse que o Edital, que é lançado anualmente, teve um crescimento exponencial nos últimos anos, atingindo atualmente o número de duzentos e dezoito projetos e cento e quarenta bolsas concedidas. Explicou que o processo 1521/2015-71 foi fruto de uma questão de relacionamento dentro do *campus* Nova Friburgo e que isso perpassou o âmbito da unidade e desdobrou-se para dentro do edital. A convidada Alice disse que solicitou que fosse enviado a todos os conselheiros antes da sessão o Edital na íntegra e também a relação de projetos em funcionamento, que não estavam no corpo do processo na última sessão. Ela relatou que houve um problema quanto à modalidade do bolsista inscrito, que era aluno de curso técnico EaD, quando era permitido somente que alunos de cursos presenciais fossem cadastrados como bolsistas. Porém, a convidada explicou que o equívoco foi corrigido pela coordenadora do projeto dentro do prazo concedido para que todos os projetos regularizassem as documentações. O convidado André Couto pediu a palavra e disse que o processo iniciou de um ponto de vista pessoal e não profissional. Ele disse que ao receber a denúncia do descumprimento do edital, a DIREX seguiu o que o edital determinava: que as propostas fossem analisadas por uma comissão composta dentro do Conselho de Extensão (CONEX), o que foi regularmente feito e registrado em ata. O convidado André ressaltou que nenhum projeto foi beneficiado ou prejudicado, todos obtiveram tratamento igual. Segundo ele, a proposta do projeto que retificou o bolsista foi enviada dentro do prazo estabelecido no edital e aprovada pela comissão, o problema foi a indicação de um bolsista que era estudante de curso técnico EaD. O convidado disse que o que constava no edital era que o aluno tinha que ser presencial e atendo-se à isto o CONEX entendeu que o ocorrido não feriu o edital, tendo em vista que as informações referentes ao bolsista foram corrigidas no prazo. O convidado disse que o impacto que a suspensão do edital causaria aos docentes, aos bolsistas envolvidos e às comunidades atendidas pelos projetos seria imensurável, pois são imensuráveis os benefícios desses projetos, que hoje envolvem as oito grandes áreas da extensão. O convidado André finalizou sua fala pedindo que os conselheiros fizessem uma nova reflexão sobre o caso e colocou-se à disposição para dar mais informações.

G



O Sr. Presidente colocou o processo em discussão e solicitou que conselheiros refletissem primeiramente se o pleito caberia recurso. A conselheira Miriam disse que quando o assunto foi discutido na quinta sessão ordinária do CODIR eles não tinham noção da complexidade do que estava acontecendo, nem que os projetos já estavam em curso e com alunos recebendo bolsa.

50 A conselheira explicou que o que gerou estranhamento na última sessão foi a ata do CONEX que dizia que o edital não deveria ser seguido de forma literal. A conselheira disse que todos sabem da importância do projeto, mas a decisão do conselho foi tomada no intuito de recomeçar do zero o edital, sem saber que ele já estava em curso há tanto tempo. A convidada Alice disse que não se recordava desse trecho da ata e disse que a sessão do CONEX que

55 discutiu o assunto foi muito extensa, justamente no intuito de seguir fielmente todas as cláusulas do edital. O convidado Carlos Eduardo Pantoja disse que a questão da flexibilidade só foi discutida quanto à prorrogação do prazo. Caso contrário, pouquíssimos projetos estariam efetivamente inscritos, com a documentação completa. Ele disse que não houve efetivação do bolsista errado e, portanto, não houve também um descumprimento do edital. O conselheiro Hélio Vargas perguntou se foi publicado outro edital para dar publicidade à prorrogação do

60 prazo. O convidado André Couto respondeu que não e disse que pode ter havido uma falha quanto a isso, mas que estava expresso no edital que a bolsa poderia ser substituída pelo coordenador ao longo da execução do projeto, o que abrangia alterar os bolsistas mesmo após aprovação do projeto. O convidado comprometeu-se em corrigir os possíveis equívocos na condução do processo seletivo nos próximos editais disse que acredita que não houve dolo por

65 parte da professora, já que o erro foi corrigido a tempo. A conselheira Alice pediu que a conselheira Miriam confirmasse se o documento ao qual ela havia se referido era mesmo a ata do CONEX. A conselheira Miriam retificou sua fala anterior, dizendo que tratava-se do Memorando 016, do *campus* Nova Friburgo para o Diretor-Geral, sobre a reunião do CONEX. O convidado André disse que o resultado do edital não é em relação aos bolsistas, mas sobre a proposta do projeto. O convidado reconheceu que houve uma falha quanto ao esclarecimento da prorrogação do prazo e ratificou que não houve descumprimento do edital. A convidada Alice

70 relatou que os documentos encaminhados pela gerência acadêmica tiveram uma forma de tratamento desagradável para com ela e com o convidado André. Ela disse que a situação poderia ter sido resolvida de forma amistosa e profissional, mas alcançou o âmbito pessoal. A conselheira Miriam disse que a decisão do CODIR foi pautada na intenção de começar o Edital do zero para que não houvesse questionamentos posteriores. O convidado André disse que "começar do zero" hoje significaria suspender todos os projetos, fazer uma nova avaliação

75 qualitativa e selecionar alunos para que os projetos funcionassem somente entre o final de outubro até o final de dezembro. Ele explicou que o tempo de maturação de projetos de extensão é de seis a oito meses e, dessa forma, o projeto duraria apenas dois meses. Ele disse que em novembro a DIREX vai lançar um próximo edital para 2016. A conselheira Renilda pediu a palavra e disse que, respondendo à pergunta do Sr. Presidente, em sua opinião cabe ao CODIR analisar todos os recursos que chegam ao conselho. Ela disse que não estava presente na quinta sessão ordinária, mas fez a leitura da ata e de todo o processo, e entendeu que na quinta sessão o conselho dispunha de informações parciais sobre o caso e que agora chegaram informações mais precisas. A conselheira disse que, diante dos novos fatos

80 relatados, não via problemas no CODIR retroagir quanto à decisão tomada. O Sr. Presidente disse que durante a discussão na quinta sessão ordinária ele tentou localizar alguém da DIREX por telefone para esclarecer as dúvidas dos conselheiros, mas todos estavam em atividades fora da sede. O conselheiro Rafael Almada pediu a palavra e disse que gostaria de fazer três apontamentos: primeiro ele parabenizou a diretoria pela evolução do número de bolsas, depois ele disse que acha importante analisar o recurso, e acrescentou que apesar do Conselho ter

85 aprovado o cancelamento do edital, o voto dele foi por seguir a decisão do CONEX. Por último,

90



95 o conselheiro disse que durante a discussão na quarta sessão os conselheiros não atentaram
para a data do edital e trabalharam com a informação que ele era recente. Ele disse que
100 analisando o pleito da diretoria é possível compreender de forma tranquila que o edital
selecionava projetos e não bolsistas e que é do conhecimento de todos que até mesmo os
projetos podem sofrer alterações após aprovação, logo, a regra vale para substituição de
bolsistas também, visto que podem ocorrer desistência do aluno e outras situações. O
conselheiro disse que gostaria de registrar também sua defesa da igualdade do aluno a
distância com o aluno presencial, permitindo que o aluno EaD dentro do seu processo de
105 formação também consiga desenvolver pesquisas e projetos de extensão. O conselheiro Rafael
concluiu sua fala dizendo que as informações novas acrescentadas pela DIREX o fizeram
reforçar sua posição, de seguir a decisão do CONEX. O conselheiro Hélio disse que para ele é
incômodo o fato do processo ter sido aberto, o CODIR ter decidido pelo cancelamento do edital
e agora decidir por deferir o recurso. O conselheiro indagou o que aconteceria caso os
110 interessados do processo se sentissem prejudicados e entrassem como novo recurso, tornando
a discussão infinita. O Sr. Presidente discordou dizendo que uma vez julgado o recurso, acaba
a possibilidade de novos pleitos. O conselheiro Hélio disse que eles poderiam entrar na justiça.
O Sr. Presidente disse que a pauta do CODIR é pública e os interessados deveriam estar
presentes na sessão caso quisessem se posicionar. A conselheira Rosane disse que como o
processo já havia passado anteriormente pelo CODIR tornou-se uma situação delicada, pois o
115 assunto já foi discutido e houve uma decisão. A conselheira disse que é plausível admitir que a
DIREX trouxe novos argumentos, mas embora ela ache que o CODIR tem o direito e o dever de
modificar sua decisão, é preciso que o Conselho tenha mais cautela nas próximas decisões
semelhantes, para não incidir no mesmo problema. O Sr. Presidente pediu aparte para dizer
que só é aceito o recurso quando existem fatos novos ou desconhecidos que possam trazer
120 mais clareza ao julgamento. A conselheira disse que conhece o trabalho da Diretoria de
Extensão e não estava julgando isso, porém ainda que se sentia pouco à vontade para avaliar o
pleito e gostaria de ouvir mais opiniões. O conselheiro Hélio disse que o processo traz o registro
de muitas trocas de informações e argumentos contraditórios. Além disso, ele disse que não
localizou o motivo do processo ter chegado ao CODIR, pois o assunto não se encaixa em casos
125 omissos ao edital. O conselheiro disse que descartados os pormenores, a reclamação foi sobre
um descumprimento do edital, logo, se alguém provar que o edital não foi cumprido, outros
recursos retornarão ao Conselho. A convidada Alice disse que era uma situação
constrangedora estar ali, porém o recurso era um dever da Diretoria de Extensão em nome da
de todos os projetos que serão impactados com o cancelamento. A convidada disse que os
conselheiros poderiam sentir-se tranquilos em tomar suas decisões, que seriam prontamente
130 acatadas. A conselheira Renilda defendeu que era preciso ater-se aos fatos e à pauta e não a
questões pessoais ou especulações sobre possíveis desdobramentos. Ela disse que o
processo veio ao CODIR e o conselho deliberou a respeito. Agora veio o recurso e a decisão
será tomada em relação aos novos fatos apresentados. Ela disse que antes os conselheiros
não tinham nem o edital para avaliar, e que lendo-o agora pode-se perceber que a reclamação
135 de descumprimento não procede, principalmente porque quem estava concorrendo era o
projeto e não o bolsista. O conselheiro Rafael concordou com a conselheira Renilda e disse que
era importante atentar que o CODIR estava lidando com sonhos e expectativas de estudantes
que estão motivados e envolvidos com a pesquisa e já contam com o dinheiro da bolsa. Disse
que, para ele, este fato já era suficiente para que ele encaminhasse a proposta de que o
140 Conselho voltasse atrás em sua decisão de cancelar o edital e acatasse o recurso. O Sr.
Presidente questionou se havia mais encaminhamentos e, na ausência de manifestações,
colocou em votação. **Aprovado por unanimidade.** O conselheiro Hélio registrou o apelo para
que haja cuidado para os próximos editais, republicando o edital a cada mudança que for feita

9



145 nas regras da seleção. **Item 2.2 Mudança Regime de Horas Cláudio Ferreira – Parecer da**
Comissão O Sr. Presidente explicou que o processo foi trazido ao CODIR por se tratar de uma
mudança para o regime de quarenta horas, um regime especial de trabalho que requer
aprovação da instituição. Ele leu o parecer da Comissão formada pelos conselheiros Hélio,
Renilda e Leila, que foi desfavorável ao pleito do docente, pois ele não atende aos requisitos
legais para a mudança de regime. O Sr. Presidente abriu a discussão. Não houve comentários.
150 O Sr. Presidente colocou em votação a aprovação do parecer da comissão. **Aprovado por**
unanimidade. O Sr Presidente passou ao **Item 2.3 Encerramento Edital Curso Lato Sensu** e
colocou em votação a aprovação da Portaria *Ad Referendum* nº1197 de vinte de agosto de dois
mil e quinze, que encerra o edital COLAT nº 02/2015, devido ao número insuficiente de
matrículas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Modelagem Matemática na Educação.
155 **Aprovado por unanimidade. Item 2.4 Política de Inovação** O Sr Presidente explicou que a
discussão sobre a aprovação da Política de Inovação da instituição foi feita na quarta sessão
ordinária do CODIR e a decisão foi de encaminhá-la à Procuradoria Jurídica do CEFET para
rever as legislações citadas no documento. Posterior à isso, o Sr. Presidente disse que o
Procurador solicitou que o Conselho primeiramente aprovasse o conteúdo da Política de
160 Inovação para que ele possa revisar e dar parecer sobre um documento já oficial. O Sr.
Presidente lembrou aos conselheiros que na quarta sessão ordinária a decisão foi pela
aprovação da Política, e perguntou aos conselheiros se a decisão será pela aprovação e
posterior envio ao Procurador. O conselheiro Rafael perguntou se caso a Política seja aprovada
e ele faça alterações ela voltaria ao CODIR. O Sr. Presidente disse que o Conselho pode
165 decidir por determinar isso. O conselheiro Hélio disse que entendeu a solicitação do
Procurador, pois ele não poderia analisar um documento previamente à aprovação do
Conselho, tecendo considerações sobre a Política. Isso poderia ficar caracterizado como co-
gestão, coisa que é vedada à Procuradoria. O conselheiro disse que, em sua opinião, o correto
seria aprovar o documento e enviar para o Procurador fazer as considerações, e caso haja
170 alguma modificação contrastante com o que foi aprovado, a Política de Inovação volta ao
CODIR e uma nova avaliação é feita. O Sr. Presidente colocou em votação o encaminhamento
do conselheiro Hélio. **Aprovado por unanimidade. Item 2.5 Revisão e Atualização das**
Resoluções CODIR. O Sr. Presidente disse que é preciso compor uma comissão de revisão e
atualização das resoluções do CODIR, que deverá fazer um levantamento do que é preciso
175 alterar e do que ficou defasado. O conselheiro Hélio disse que é preciso fazer o mesmo no
CEPE. Voluntariaram-se para compor a comissão os conselheiros Hélio Vargas, Rosane
Gaspar e Marilda Pimenta e seus respectivos suplentes. **Item 2.6 Funcionamento Provisório**
Cursos e-Tec. O Sr. Presidente leu a portaria *ad referendum* nº 1057, de onze de agosto de
dois mil e quinze, que autoriza o funcionamento provisório dos cursos técnicos de
180 administração, automação, mecânica e meio ambiente, na modalidade EaD, por meio da Rede
e-Tec. O Sr. Presidente relatou que há cerca de dois meses convidou os coordenadores EaD e
explicou a importância da instituição prezar pela qualidade dos cursos EaD, não somente do
conteúdo programático, mas também da qualidade total de suporte e infra-estrutura oferecida
aos docentes e alunos. O Sr. Presidente disse que naquele momento já havia uma tendência
185 de crescimento exponencial dos cursos técnicos à distância no CEFET, de forma que as
matrículas dos cursos e-Tec ultrapassariam a oferta de curso presencial. O Sr. Presidente
relatou que questionou, na ocasião, se os polos que ofereceriam os cursos teriam estrutura
suficiente para atender os alunos e disse que também era uma preocupação saber como os
egressos do EaD iam representar o CEFET no mercado de trabalho, visto que o desempenho
190 dos cursos ainda não foi aferido de nenhuma forma. Ele disse que solicitou os projetos
pedagógicos para serem analisados no CEPE e que ficou decidido durante a quarta sessão do
CEPE que eles seriam encaminhados primeiramente aos colegiados para parecer e seguiriam

6



195 para o CODIR para homologação: Entretanto, o Sr. Presidente relatou que durante a discussão
do assunto na quarta sessão ele teve a surpresa de saber que os cursos já estavam com edital
em andamento, com alunos matriculados e prestes a começar as aulas, inclusive. Ele disse
que, na ocasião, questionou ao coordenador do e-tec quem havia assinado os editais e ele
respondeu que levou o edital à assessoria da DIREG, obteve o número e foi publicado no site.
O Sr. Presidente disse que, imediatamente ao final da sessão do CEPE solicitou ao
200 coordenador Mauro Godinho que suspendesse todos os cursos novos que estavam
funcionando sem autorização. Ele disse que a consequência foi que a coordenação do e-Tec
começou a receber dezenas de telefonemas de alunos diariamente. E foi quando ele repensou
a situação, pois o erro havia sido da instituição e era cabível arcar com a responsabilidade
sobre aquelas matrículas. O Sr. Presidente relatou que nesse momento, sem alternativas,
205 assinou uma portaria *ad referendum*, autorizando o funcionamento temporário dos cursos para
que os alunos voltassem às aulas. Porém, os cursos estão funcionando sem aprovação do
projeto pedagógico, que neste momento estão nos colegiados. O Sr. Presidente passou a
palavra ao convidado Alexandre Martinez, coordenador adjunto da Rede e-Tec. O convidado
Alexandre disse que quem possui as informações completas sobre a criação de novos cursos é
210 o coordenador Mauro Godinho. Explicou que as inscrições para os cursos em questão foram
abertas no final do ano passado e em abril os alunos tomaram conhecimento do resultado da
seleção, antes da reunião com o Diretor-Geral. Ele explicou que especificamente os cursos de
mecânica e automação somente seriam ofertados em Nova Iguaçu, pois precisam de grande
carga horária de laboratório. O convidado relatou que de maio a julho foi feita a capacitação dos
215 tutores e a aula inaugural foi feita no dia primeiro de agosto, para os cursos novos e antigos.
Disse que no dia seis de agosto ocorreu a reunião do CEPE e a pedido do Diretor-Geral houve
a paralisação de um total de novecentos e cinquenta matrículas, retomando as aulas na
semana seguinte, após a portaria *ad referendum*. O conselheiro Hélio disse que concorda com
o Presidente quanto à importância de respeitar a hierarquia dos conselhos e de suas decisões.
220 O conselheiro disse que é preciso cuidado com o assunto, pois caso um aluno já matriculado,
que tiver o curso suspenso, entre na justiça, poderá acarretar em problemas para o Conselho.
O conselheiro defendeu que não pode ter cursos em andamento que não tenham cumprido
todos os trâmites para entrar em funcionamento. Disse que o único conselho instituído
legalmente é o CODIR e que houve uma nomeação dos conselheiros pelo Ministro da
Educação. O conselheiro Hélio defendeu que sejam mantidas as matrículas dos novecentos e
225 cinquenta alunos, mas que se suspendam quaisquer novas matrículas posteriores enquanto os
cursos não forem aprovados no CODIR. O convidado Luciano Raptopoulos disse que o curso
técnico de Informática EaD será oferecido em quatro polos e telecomunicações em oito polos. O
Sr. Presidente questionou quais polos seriam esses, pois o CODIR aprovou resolução que
expande os polos da rede e-Tec, mas com a condição que cada curso que seja aberto nesses
230 polos passem por discussão e aprovação do conselho. O conselheiro Hélio questionou o fato
de ter atividades programadas para os sábados, pois não há pessoal suficiente para resolver
possíveis problemas dos discentes e docentes. Ele disse que caso um aluno ou docente
precise recorrer ao DEMET, ao DEPES ou precise abrir um auditório, eles não teriam suporte.
O Sr. Presidente disse que há cursos da graduação que funcionam com aulas aos sábados. A
235 conselheira Renilda pediu a palavra e disse que discorda da forma como o conselheiro Hélio
citou os problemas, sem contextualizar. A conselheira disse que existem problemas pontuais,
mas colocados todos juntos podem dar a sensação que o CEFET é uma desordem. A
conselheira disse que os erros ocorrem por falta de noção de gestão, precisam ser
mencionados, porém com cautela. Ela disse que existe o erro de estruturar um curso sem
240 planejamento, atropelando o processo e que gostaria de saber por que a coordenação do e-Tec
colocou um edital em andamento sem passar pelos trâmites que deveria. O convidado



Alexandre disse que o coordenador Mauro Godinho é o responsável e não poderia responder por ele, mas que geralmente os departamentos procuram a coordenação com interesse de instalar um curso, o projeto é enviado ao MEC, é feita uma visita ao polo para aprovação, além de auditorias do MEC. Ele disse que após a aprovação do curso e do polo pelo MEC, inicia-se a parte interna. O convidado disse que não saberia responder o que ocorreu especificamente com a aprovação desses cursos, mas que achava que eles tinham ido ao CEPE no ano passado, mas não foram analisados por falta de tempo. O Sr. Presidente pediu um aparte e disse à conselheira Renilda que os trâmites internos de aprovação dos cursos foram descumpridos por mero desconhecimento do procedimento correto. O Sr. Presidente disse que o coordenador Mauro Godinho já desculpou-se formalmente e disse que agora compreende todo o processo necessário. O conselheiro Rafael pediu a palavra para prestar alguns esclarecimentos. Disse que a Rede e-Tec funciona dentro de um sistema de cooperação entre a Rede Federal de Educação Profissional mais o estado junto ao município, que contribuem com a sessão de espaço. O conselheiro explicou que a diretoria de integração das redes e-Tec também possui outros programas educacionais, como o Brasil Profissionalizado e o Pronatec, sendo o e-Tec uma iniciativa do Pronatec. O conselheiro disse que quando o MEC cria programas como esses, obviamente espera que a Rede Federal de Educação Profissional se responsabilize pelo conteúdo programático do curso. Disse que isso reforça a necessidade dos conselhos e da instituição referendarem o projeto pedagógico e gerarem um planejamento orquestrado, um alinhamento institucional e uma discussão ampla sobre o EAD, que tornou-se uma modalidade de ensino extremamente necessária e precisa ser valorizada. O conselheiro encaminhou a proposta de aprovação da portaria *ad referendum* que permite o funcionamento temporário dos cursos e-Tec no CEFET. Ele disse que em primeiro lugar era importante garantir as matrículas e a manutenção das aulas em caráter provisório, até que o CEPE e o CODIR cheguem a uma decisão definitiva. A conselheira Renilda fez o encaminhamento que o CODIR definisse um prazo para que os cursos fossem regularizados. O conselheiro Hélio perguntou ao Sr. Presidente qual era a previsão de regularização da situação. O Sr. Presidente disse que os colegiados estão analisando os projetos pedagógicos e que até o fim do ano os projetos estarão em condições de entrar em funcionamento, exceto o curso de meio ambiente que a princípio teria muitas mudanças. O Sr. Presidente disse que uma decisão de bom senso seria manter os cursos por enquanto, analisar o que será feito com os projetos pedagógicos, porém sem autorização de novas matrículas para esses cursos. O conselheiro Hélio disse que a partir de agora a coordenação do EAD precisa rever os procedimentos que adota na proposição de novos cursos e sugeriu que os projetos só sejam enviados ao MEC quando já tiverem sido discutidos internamente. O Sr. Presidente concordou e disse que esse é o trâmite correto a ser seguido e que está sendo estruturado um setor que vai cuidar dos cursos ligados ao CEDERJ e à Rede e-Tec. A conselheira Renilda retirou o encaminhamento de estabelecer um prazo. O Sr. Presidente disse que na próxima sessão do CEPE, dia doze de novembro, os colegiados já terão dado parecer e vai haver deliberação sobre o funcionamento ou não desses cursos. E então o assunto virá para o CODIR homologar ou retificar. O Sr. Presidente colocou a proposta de aprovação da portaria *ad referendum* nº 1057 em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 2.7 Regimento Geral dos Conselhos das UnEDs.** A conselheira Renilda pediu a palavra e disse que desconhece o motivo, mas estava recebendo mensagens de diversas pessoas sobre a discussão do Regimento dos Conselhos de *Campi*, inclusive documentos, os quais ela não leu, porque já estava em reunião quando recebeu. O Sr. Presidente disse que todos os *campi* tiveram prazos e autonomia para propor alterações, que houve um longo tempo de espera e agora o documento era de autonomia do CODIR. Ele disse que a conselheira poderia falar em nome dos professores do ensino médio e técnico, mas deveria colocar as sugestões durante a sessão. A conselheira Renilda perguntou se era uma pauta urgente e precisava ser votada



295 necessariamente na sessão. O Sr. Presidente disse que a urgência da pauta era porque os
conselhos de *campi* estavam sem autonomia de funcionamento devido a ausência de um
regimento. A conselheira Renilda disse que gostaria de entender a função objetiva do
Regimento. O Sr. Presidente respondeu que os conselhos de *campi* foram criados para evitar
300 que todas as resoluções, atribuições, demandas, portarias, comunicações, sejam feitas
unicamente pelo diretor do *campus*, instituindo assim decisões colegiadas e ampliando a
democracia. Ele explicou que os conselhos foram consultados para propor as regras e
atribuições que eles consideravam importantes figurar no Regimento e estas foram unificadas
305 no documento a ser votado no CODIR. O conselheiro Hélio relatou que antes da reunião ele
também recebeu e-mails de diretores solicitando a minuta do Regimento para discutir na
unidade, porém ele respondeu que foi dado tempo hábil para que os *campi* fizessem a
discussão do documento e que agora era preciso aguardar análise e deliberação do CODIR. O
Sr. Presidente disse que agora os encaminhamentos só poderão vir por meio das
310 representações no CODIR. A conselheira Renilda disse que ao fazer a leitura do documento
teve a impressão que em muitos momentos as atribuições dos *campi* irão se sobrepor às
atribuições do CEPE. Ela questionou até onde deveria ir a autonomia de um CONED (Conselho
de Unidade de Ensino Descentralizada) em relação a ensino, pesquisa e extensão. O Sr.
Presidente disse que o documento visa limitar as atribuições, colocando os CONEDs abaixo do
315 CONEX, COPEP e CONEN. A conselheira Renilda leu o parágrafo terceiro do primeiro capítulo
do Regimento, que fala sobre a obrigatoriedade de envio das deliberações e das normatizações
dos CONEDs ao CEPE ou ao Conselho Sistêmico das Diretorias Sistêmicas e posteriormente
ao CODIR e questionou se isso não seria um ponto de conflito. O Sr. Presidente respondeu que
não, pois este trecho garante que as decisões dos CONEDs respeitem a hierarquia dos
320 conselhos, pois os conselhos de *campi* não podem se sobrepor às diretorias sistêmicas, ao
CEPE e ao CODIR. O conselheiro Hélio disse que tudo que o CONED for regulamentar no
âmbito interno não pode conflitar com o que já foi deliberado pelos outros conselhos. A
conselheira Renilda questionou sobre o inciso dois do art. 2º do Regimento, que trata sobre os
membros eleitos que irão compor o conselho. Ela questionou o fato das alíneas “c” e “d”, sobre
325 os representantes de extensão e de pesquisa respectivamente, determinarem que os membros
sejam indicados por consenso. A conselheira sugeriu retirar o trecho “por consenso”. O Sr.
Presidente disse que isso poderia ser alterado e que nem todos os *campi* ofertam pesquisa e
extensão. O conselheiro Hélio disse que essa regra é oriunda da Resolução CODIR nº03/2013,
portanto será necessário alterar na resolução também. O Sr. Presidente explicou que uma vez
330 que o Regimento seja aprovado, deverão ser revogadas todas as resoluções anteriores sobre o
assunto. A conselheira Renilda prosseguiu com os apontamentos, disse que também será
necessário alterar inciso dois do art. 2º do Regimento, que menciona “membros eleitos”, porque
nem todos são eleitos, alguns são indicados. O Sr. Presidente pediu a palavra e fez o
encaminhamento de continuar a análise e discussão do documento em uma reunião
335 extraordinária no dia vinte e cinco de setembro, devido ao horário avançado da sessão. **Todos
concordaram.** Encerrado os itens da Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou aos **Assuntos
Gerais** e abriu as inscrições para falas. A conselheira Miriam pediu para falar sobre alteração
de regime de trabalho. A conselheira disse que um dos casos é de um docente que está
completando sessenta e quatro anos, que ela sugeriu que o processo seguisse para a DIREN,
para a CPPD e depois para o CODIR. O conselheiro Hélio pediu a palavra e fez uma sugestão
a ser encaminhada ao CEPE. Ele disse que o CODIR votou recentemente a mudança do
regime de vinte para quarenta horas, que é um regime excepcional, entretanto caberia ao
CEPE, ou ao CODIR, elencar o que caracterizaria essa excepcionalidade. O Sr. Presidente
disse que a legislação diz que o colegiado que tem que dar justificativas para que possa ter
professores de quarenta horas. Ele disse que o próprio colegiado precisa redigir uma



340 justificativa para dizer em quais excepcionalidades ele se encaixa para ter um professor de
regime especial. A conselheira Miriam pediu a palavra e disse que na CPPD há uma dificuldade
quanto às vagas, porque o professor Paulo Félix pediu aposentadoria. Ela disse que será
preciso marcar eleições porque o professor Marcelo de Jesus, que era suplente do Marcelo
345 Nogueira pediu pra sair devido a problema de horários. O Sr. Presidente lembrou que o
conselheiro Felix, mesmo aposentado, continua atuando como conselheiro do CODIR e
solicitou que a conselheira Miriam tratasse do assunto da CPPD diretamente com a Direção
Geral. O conselheiro Hélio perguntou se a conselheira Rhyanne, representante discente,
entrou em contato com a Secretaria do CODIR, porque ela disse a ele que saiu do CEFET/RJ.
350 O conselheiro disse que a advertiu a comunicar sua saída ao Presidente do Conselho. O
conselheiro Hélio disse também que em breve poderá haver mudanças na composição do
conselho, porque já está em discussão a participação estudantil nos conselhos superiores. A
conselheira Renilda pediu a palavra e falou sobre a reportagem publicada na Revista da
FAPERJ que fala sobre o projeto do CEFET/RJ chamado "Rio de Janeiro da Belle Époque",
desenvolvido por alunos do ensino médio, técnico e dois programas de pós-graduação, com a
355 organização de nove documentários sobre a história do Rio de Janeiro do século XX. A
conselheira disse que inicialmente foi publicada uma reportagem online e recentemente saiu
também na revista impressa. Por último, o Sr. Presidente convidou a todos para comparecerem
na posse do Vice-Diretor e dos diretores sistêmicos no dia primeiro de setembro às dez horas
no auditório um do campus Maracanã. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a
360 sessão e agradeceu a presença de todos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim,
Gláucia Almeida Reis Blanco, na qualidade de secretária substituta e pelo Sr. Presidente,
Carlos Henrique Figueiredo Alves.